



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 008/87

De 09 de junho de 1987.

AUTORIZA ALIENAR IMÓVEL RURAL.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR uma área de 112,00 m² (cento e doze mil metros quadrados), imóvel este que foi adquirido do Sr. VALDIR PEREIRA MAIA, sito às margens da BR 282, conforme LEI nº 08/85, datada de 22/05/85, com a finalidade de nesse local ser construído “PARQUE DE EXPOSIÇÃO”.

Parágrafo único – Para tanto, o Poder Executivo Municipal baixará PORTARIA nomeando uma “COMISSÃO” a fim de avaliarem o valor real do imóvel.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 09 de junho de 1987.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria